

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025**

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 039/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 044/2025, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTINHO/PE E A
EMPRESA IRAILDE DIAS MENEZES – MEI.**

O MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.502/0001-29, com sede na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho/PE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MARIVALDO PENA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Altinho/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **IRAILDE DIAS MENEZES – MEI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.128.660/0001-47, sediada na Avenida Neco Gameleira, nº 46, Centro, São Joaquim do Monte/PE, e-mail: iraildediassm@gmail.com, neste ato representada por sua titular, a Sra. **IRAILDE DIAS MENEZES**, brasileira, empresária, domiciliada na cidade de São Joaquim do Monte/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025**, decorrente do Processo de Contratação nº 039/2025 – Dispensa de Licitação nº 012/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 044/2025 por mais 12 (doze) meses**, destinado à continuidade da prestação de serviços de apoio técnico-operacional e administrativo, voltados à elaboração de Estudos Técnicos Preliminares – ETP e Termos de Referência – TR, destinados à Prefeitura Municipal de Altinho/PE, mantidas as condições estabelecidas no contrato originário, ressalvadas as alterações regularmente formalizadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 044/2025, passando a vigorar pelo período de **15 de agosto de 2026 a 14 de agosto de 2027**.

2.2. A presente prorrogação tem fundamento na **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 044/2025** e nos **arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, considerando a necessidade de continuidade dos serviços e o interesse da Administração na manutenção da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em decorrência do presente Termo Aditivo, **os valores contratuais não sofrerão alterações**, permanecendo inalterados aqueles originalmente pactuados no Contrato Administrativo nº 044/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, devendo a disponibilidade orçamentária correspondente ao período da prorrogação constar dos autos do processo administrativo.

4.2. Para os exercícios subsequentes, quando aplicável, as despesas correrão à conta das dotações próprias consignadas nos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 044/2025 e nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios e requisitos aplicáveis à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

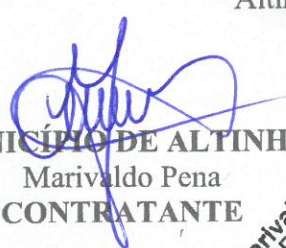
6.1. Permanecem **inalteradas, válidas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 044/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

7.1. O CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente Termo Aditivo no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, observados os prazos e condições estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Altinho/PE, 14 de agosto de 2026.


MUNICÍPIO DE ALTINHO

Marivaldo Pena
CONTRATANTE

Marivaldo Pena
Prefeito
Mat. 295422

gov.br

Documento assinado digitalmente
IRAILDE DIAS MENEZES
Data: 04/09/2026 09:54:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IRAILDE DIAS MENEZES – MEI

CNPJ nº 61.128.660/0001-47

Irailde Dias Menezes
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome 1: Paula Kaufane da Silva
CPF: 161.193.094-26

Nome 2: Leidiane Cassia de Lima
CPF: 083.101.009-50

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, nº51 - Centro | Altinho-PE | CEP: 55.490-000 | CNPJ: 10.091.502/0001-29
81 3739-1118 www.altinho.pe.gov.br altinho@altinho.pe.gov.br